



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2022.

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

11/01/2022

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a primeira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvinte:** Valéria Cristina Mari da Silva. **II - PAUTA:** Leitura e aprovação de ata. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e depois, foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida, o Presidente explicou que a ata da 42ª reunião extraordinária estava muito resumida e pediu que os conselheiros ficassem a vontade para acrescentar as falas. O Conselheiro Miranda explicou que teve muita dificuldade em fazer adendos à ata, visto que a reunião foi no dia sete de dezembro, e estamos no dia onze de janeiro. Afirmou que participou ativamente da discussão, mas não consegue se lembrar qual havia sido a discussão, com os detalhes necessários, que dialogou com o técnico da empresa de contabilidade, Sr. Cláudio. Propôs novamente que seja utilizada a ferramenta do Google Meet para gravação das reuniões. O Presidente explicou que no caso dessa reunião, havíamos tentado gravar pelo Google Meet, mas não deu certo porque o pacote de gravação não havia sido contratado. Após a leitura da ata da 42ª reunião extraordinária, o Conselheiro Miranda reprovou a ata explicando que o registro não estava na íntegra com a fidelidade de todo o debate que foi produzido na reunião e não tem condição de, após um mês, fazer as correções. A Conselheira Eliana votou pela não aprovação da ata, mas considera uma possibilidade plausível a não gravação de uma reunião num universo de onze reuniões ordinárias e quarenta e oito reuniões extraordinárias realizadas em 2021. No entanto, a gravação em uma reunião do porte do Conselho de Previdência não deve ser a única forma de registro, sendo que a presença do Secretário é imprescindível para que também seja feito o registro. Por se tratar de uma reunião que subsidiaria a aprovação das contas de 2020, perguntou ao Presidente sobre a fala do técnico, senhor Cláudio, da empresa GCASSP contratada pelo CAMPREV, e foi informada que havia sido solicitado para que mesmo encaminhasse um registro de sua apresentação e suas colocações feitas na reunião do CMP. No entanto, a sua surpresa e descontentamento foi que o texto inserido na ata teve pouca qualidade, superficial e não compreende como um técnico de uma empresa contratada pelo Camprev pode fazê-lo dessa forma. O Conselheiro Henry votou pela aprovação da ata, assim como a Conselheira Nilda. A Conselheira Débora fez coro com as justificativas do Conselheiro Miranda sobre a não aprovação da ata. Na sequência, a Conselheira Viviane disse que gostaria de fazer um adendo na ata, pois se recordava que o técnico Claudio iniciou a reunião dizendo que o relatório do Conselho Fiscal não é contábil na maioria dos itens e não teria condições de emitir um parecer sobre diversos itens, apenas sobre uns três itens, como foi feito. Fez coro com o voto da Conselheira Eliana, explicando que não pode haver apenas uma gravação, sendo que temos secretariado para isso e que as atas são elaboradas, inicialmente, com anotações. O Presidente em resposta negou que a fala do técnico a Cláudio fosse inserida na ata, por não ser fala da Conselheira, o que a Conselheira respondeu dizendo que o Presidente havia pedido que ficassem a vontade para inserir as falas que se recordavam. O Presidente disse então, que não seria

acatado, pois a ata já estava em votação e a Conselheira Viviane protestou dizendo que o Presidente havia iniciado a reunião dizendo que as falas poderiam ser acrescentadas e depois não permitiu por ser fala de outra pessoa, dizendo que as pessoas devem manter a coerência dos seus julgamentos e justificativas para não mudar de posicionamento conforme conveniência. Depois, o Conselheiro Misael disse que problemas técnicos podem acontecer, mas deve ser tomado todos os cuidados para que isso não ocorra e votou pela aprovação da ata, assim como os Conselheiros Moacir e Pereira. Após, foi realizada a leitura das atas das 44ª, 45ª, 46ª e 47ª reuniões Extraordinárias que, após ajustes, foram aprovadas. Em seguida, a Conselheira Eliana questionou se apenas o Conselheiro Misael estava participando presencialmente e o Presidente respondeu que sim. A Conselheira perguntou ainda sobre o horário da reunião, pois havia entendido que tínhamos deliberado que a reunião seria às 13h, mas quando leu a possibilidade de alteração no *whatsapp*, não entendeu que era uma consulta. Explicou que sempre vê o CMP como prioridade e isso foi extremamente ruim em termos de organização. O Presidente concordou que havíamos combinado às 13h para que fosse agilizado a leitura e aprovação de atas e disse que até a próxima reunião, acredita que todas estejam lidas e aprovadas, mas alterou o horário para 13:30h. Logo após, a Conselheira Débora pontuou que na reunião do dia 22 de dezembro foi deliberado que encaminharíamos três ofícios, sendo que dois estão sem resposta do Diretor Presidente até agora, que é o de Suspensão da Imunidade - SEI CAMPREV.2021.00003464-65 e o Projeto de Lei - SEI CAMPREV.2021.00003565-46. Disse que havia acompanhado o SEI CAMPREV.2021.00000905-68, e a Diretora Margareth Morelli, por duas vezes, fez um despacho no SEI principal CAMPREV.2021.00000905-68, solicitando providências da decisão da procuradoria sobre a suspensão da imunidade e da criação lei municipal e não foi respondido. A Conselheira disse que essa resposta deveria ser urgente, já que houve discussões calorosas e deliberações na reunião do CMP. O Presidente respondeu dizendo que foi tomada de decisão, pois já foi informado aos servidores que haverá a Cessação do Benefício, dizendo que cobrará o Diretor Presidente, visto que é uma questão urgente. A Conselheira Eliana destacou que a folha de pagamento fecha dia 15 e se houver desconto, será fechado essa semana. O Presidente disse que nesse pagamento de janeiro não haverá incidência, pois estão fazendo uma troca de documentos. A Conselheira Eliana disse que na reunião passada, o Presidente trouxe a possibilidade do documento do Ministério Público ter sido encaminhado ao Diretor Presidente, sendo que houve uma dúvida de quem responderia o documento. Contou que há uma preocupação com relação a isso, pois se passar por várias pessoas, não poderá fazer o encaminhamento no prazo. O Presidente explicou que foi feito o pedido de dilação do prazo, sendo que ontem chegou à resposta do MP dizendo que o prazo foi estendido até o dia 9 de fevereiro, mas esclareceu que o documento foi enviado apenas ao CMP. O Conselheiro Miranda questionou ao Presidente se haveria reunião na próxima quinta-feira e o Presidente respondeu que não tem convicção de que haverá na quinta, mas haverá na próxima terça-feira. A Conselheira Eliana disse que na última reunião havia sugerido que fosse feito um esboço de planejamento, mas gostaria de saber se isso aconteceu, pois tem uma lista muito grande das demandas. O Presidente respondeu dizendo que há uma corrida para implantação do nível 1 do Pró Gestão e nessa Certificação há uma exigência de que o Conselho delibere sobre o Planejamento Estratégico da Diretoria e organização do Controle Interno. A Conselheira questionou então, se a Certificadora já havia sido contratada, pois entende que só aprovaremos ou não, depois que a Certificadora vier e apontar todas as inconsistências e necessidades. O Presidente explicou que para nos certificarem com o nível 1, o Planejamento da Diretoria deverá ter sido deliberado pelo CMP e já contratamos uma certificadora. A Conselheira pontuou a questão da transparência, dizendo que as atas precisam ser publicadas. Posteriormente, o Conselheiro Miranda perguntou se seria possível que as três atas pendentes fossem lidas na próxima reunião, o que a Conselheira Débora completou dizendo que isso seria importante para que tivéssemos a resposta dos SEIs que havia cobrado. O Presidente respondeu dizendo que tentaria providenciar para que fossem lidas na quinta-feira e a Conselheira Eliana destacou que a última ata postada no SEI para assinatura é do dia nove de Dezembro. Depois, o Conselheiro Miranda falou sobre a possibilidade de agilizar a compra do pacote do Google Meet para fazer as gravações e o Presidente respondeu dizendo que tentaríamos comprar. Em seguida, a Conselheira Eliana agradeceu e parabenizou o Conselheiro Henry pelos esclarecimentos aos questionamentos feitos pela servidora aposentada, Rosa Maria Geraldo, destacando a qualidade técnica da resposta dada em uma temática tão complexa. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 27/01/2022, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2022, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2022, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/01/2022, às 19:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/02/2022, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/02/2022, às 14:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 03/02/2022, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/02/2022, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5030641** e o código CRC **7FC5A4A7**.

